

LEI MUNICIPAL Nº. 0109/2000.

“Cria mais um cargo de Chefe de enfermagem no Plano de Cargos e Salários do Município de Alto Caparaó.”

O povo do Município de Alto Caparaó, por seus representantes eleitos para a Câmara Municipal e eu, prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Fica criada mais 01(uma) vaga de Chefe de Enfermagem dentro do Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º -Acrescenta ao anexo II – B- Pág.10

CARGO EFETIVO

CARGO	Nº. DE VAGAS	SALÁRIO/GRUPO
CHEFE DE ENFERMAGEM	02	VIII

Art. 3º -Acrescenta ao anexo II – B – Pág.12

TABELA SALARIAL

GRUPO/VALOR	CARGO
VIII – R\$ 600,00	CHEFE DE ENFERMAGEM

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º -Revogando-se as disposições em contrário.

Alto Caparaó, 18 de Fevereiro de 2000.

Delfino José Emerich
Prefeito Municipal